



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.º 21/2023
Tipo Menor Preço por Item

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1.218/2013, Lei Complementar 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, vem para análise e homologação, procedimento licitatório, objeto do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 21/2023, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral, 40h (quarenta horas) semanais, compreendendo assistência médica, pequenas cirurgias, inspeção de saúde em candidatos a cargos públicos em serviços municipais, atestado admissional e demissional de servidores públicos, execução de atividades envolvendo trabalhos de defesa e proteção de saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas, sendo o atendimento na Unidade Básica de Saúde da cidade (conforme horários definidos pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social) e visitas domiciliares no município de Charrua, bem como, serviços afins a formação. No dia e hora estabelecidos na Ata n.º 1.963, realizou-se a sessão pública para o recebimento e análise dos envelopes de propostas de preços e documentação. Participaram da licitação as empresas: Clínica Médica Cortez S/S Ltda, Equipe Gestão em Saúde Ltda, NS Gestão de Saúde Ltda, Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda e Pró Vida Serviços em Saúde Ltda.

Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do envelope 01 – contendo a proposta de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisaram a descrição dos itens ofertados pelas empresas, decidindo pela classificação das propostas de preços. Passou-se para a sessão de lances.

Passada a fase de lances, foi aberto o envelope 02, onde constava a documentação de habilitação apresentada pela empresa vencedora, que foi analisada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, constatando-se que a empresa Clínica Médica Cortez S/S Ltda não foi considerada apta perante as exigências expostas no edital



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

perante o item 7.1.6,a, assim sendo, inabilitada ao ato licitatório. Seguindo o andamento licitatório, verificou-se a documentação de habilitação da segunda colocada, a empresa Equipe Gestão em Saúde Ltda, sendo que a mesma não foi considerada apta as determinações do edital ao item 4.3,c, dessa forma, a empresa foi considerada inabilitada ao certame. Em continuidade, considerou-se a documentação da empresa Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda, terceira colocada na sessão de lances, sendo que a empresa apresentou-se em conformidade com as solicitações do edital, sendo assim, habilitada ao processo licitatório. Em decorrência aos fatos ocorridos, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizaram a negociação do valor praticado diretamente com o representante da empresa Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda, o qual finalizou seu lance no valor de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), ao objeto licitado.

O representante da empresa participante do certame Clínica Médica Cortez S/S Ltda manifestou interesse em interpor recurso devido sua inabilitação ao ato licitatório, bem como, o representante da empresa Equipe Gestão em Saúde Ltda também manifestou interesse em interpor recurso devido sua inabilitação. Contudo somente a empresa Clínica Médica Cortez S/S Ltda apresentou seu recurso administrativo junto a Administração Municipal, que sendo analisado foi negado provimento aos argumentos justificados quanto a sua inabilitação ao certame. Seguindo assim, a habilitação da empresa Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda, no valor de de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), ao objeto.

Assim, analisados os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do Pregoeiro em todas as fases, razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedora a empresa supracitada, **ADJUDICANDO-LHE** o objeto licitado no valor acima descrito.

Charrua/RS, 08 de janeiro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito